



**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o  
Art 84 da LOM foi feita a publicação em  
02/09/2022  
deste ato administrativo no átrio da  
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
  
Gabinete

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

## Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 63, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA N. 59, DE 08 DE AGOSTO DE 2022, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E BENS EM ALMOXARIFADO DO IPASNOSUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal 017/1990;

CONSIDERANDO o OF. N. 059/2022, expedido pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL, protocolizado sob o n.º 005111/2022, solicitando a substituição dos membros titulares da Comissão Responsável pelo Inventário dos Bens Móveis, Imóveis e Bens em Almojarifado do IPASNOSUL;

### RESOLVE

Art. 1º. O art. 1º da Portaria n. 59, de 08 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E BENS EM ALMOXARIFADO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO NOVO DO SUL/ES - IPASNOSUL para o exercício do ano de 2022 até 2024:**

**PRESIDENTE:** ELY DECOTHÉ JÚNIOR (matrícula: 004227);

**MEMBROS:** CARMEN SILVA DIAS (matrícula: 038296);

ZEMILTON DA SILVA RAMOS (matrícula: 040847);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 02 de setembro de 2022.

  
**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**